INDICAÇÃO N___/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes da administração pública, que a necessidade de unidade móvel de saúde pediátria que atenda as crianças de 0 a 14 anos no Município.

Justificativa:

A necessidade de uma unidade móvel de saúde pediátria que atenda crianças de 0 a 14 anos nos distritos se justifica pela importância de garantir à saúde de qualidade para essa faixa etária. Muitas vezes, as famílias enfrentam dificuldades para

Sala das Sessões, 27 de maio de 2025.

Edson Chiquini

Vereador-autor